



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL CG/SUBCON Nº 02/2026

**PROCESSO Nº:** 001300.000169/2026-95

Assunto: Alterações de configurações contábeis no SIAFIC Carioca – início do exercício de 2026.

### Introdução

1. Considerando que o artigo 12 da Resolução Conjunta SMFP/CGM nº 33, de 15 de fevereiro de 2024, possibilita a Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CG/SUBCON) expedir normas complementares para execução de procedimentos no Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil (SIAFIC Carioca).

2. A presente Orientação Técnica tem por objetivo dar conhecimento das principais alterações de configurações contábeis realizadas no SIAFIC Carioca no início do exercício de 2026 e a indicação de procedimentos contábeis pertinentes.

### Alcance

3. Esta orientação abrange os setores de contabilidade das Unidades Gestoras (UGs) da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

### Ocorrência

4. Alterações do Plano de Contas Estendido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e refinamento das configurações existentes no SIAFIC Carioca, seja por avaliação interna ou impositivo de entidades externas ao Município.

### Plano de Contas

5. Visando a melhor adequação à funcionalidade das contas prevista no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP Estendido), realizou-se a alteração de configuração dos seguintes itens patrimoniais no SIAFIC Carioca:

Tipo Patrimonial	De	Para
52 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.3.1.OF.01.01	2.1.8.9.OF.01.99 – OUTRAS
75 – SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO	2.1.3.1.OF.01.01	2.1.8.9.1.03.01 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR

6. Em decorrência dessa alteração, os responsáveis pela contabilidade deverão verificar a existência de saldos, ao final do exercício de 2025, referentes a passivos decorrentes da execução orçamentária e providenciar a sua reclassificação para as novas contas.

7. Para realizar a reclassificação os usuários deverão acessar o SIAFIC Carioca e utilizar os seguintes eventos contábeis:



- Tipo Patrimonial 52 - Evento 220329;
- Tipo Patrimonial 75 - Evento 220328.

8. A ausência de execução deste procedimento de reclassificação ocasionará o recebimento da crítica de “Insuficiência de Saldo” quando da execução no SIAFIC Carioca.

9. Foram criados também novos contas correntes (inclusão do item patrimonial) visando facilitar o controle e segregar melhor a informação referente a conta “2.1.1.4.3.01.01 - Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações”.

10. O saldo existente em dezembro de 2025 dessa conta foi migrado para o exercício de 2026 no item patrimonial “131 - Contribuições

Previdenciárias RGPS – Remuneração”.

11. Os usuários deverão identificar o valor correspondente a cada item específico (diferente de remuneração), acessar o SIAFIC Carioca e utilizar os seguintes Eventos para a reclassificação:

- Evento 220331 - item patrimonial 1036 - Contribuições Previdenciárias RGPS – Provisão sobre Férias;
- Evento 220332 - item patrimonial 1037 - Contribuições Previdenciárias RGPS – Provisão sobre 13º Salário;
- Eventos 220333 e 220334 - demais itens patrimoniais (diferentes de remuneração, Férias e 13º salário).

12. Ademais foram realizadas outras alterações no Plano de Contas do SIAFIC Carioca, em função do disposto na Portaria STN/MF Nº 3.133, de 18 de dezembro de 2025 e na Portaria STN/MF Nº 3.134, de 18 de dezembro de 2025 editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim, os responsáveis pela contabilidade das UGs devem observar o disposto nessas Portarias STN e avaliar a necessidade de reclassificação de saldos contábeis.

13. Caso necessário, devem solicitar a configuração pertinente, através de abertura de chamado no Portal JIRA, na forma do Comunicado CG/SUBCON nº 01/2024, disponível em: <https://siaficcario.ca.com.br/orientacao-jira-service-desk/>.

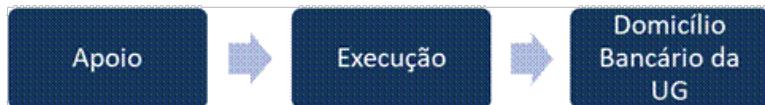
## **Domicílio Bancário**

14. Domicílio Bancário corresponde aos dados da conta bancária (banco, agência e conta) utilizados para pagamentos a credores, fornecedores, servidores ou outros beneficiários no âmbito do SIAFIC Carioca.

15. Recentemente, a Caixa Econômica Federal (CEF) iniciou processo de alteração de identificação na codificação das suas contas, de SIDEC (com Código de Operação) para NSGD (Novo Padrão de Gestão de Depósitos, sem Código de Operação) que envolve a substituição de contas antigas por um novo formato de 13 dígitos, onde o código de operação é integrado ao número da conta, simplificando o formato para apenas Agência + Conta (12 dígitos) + DV (1 dígito).

16. Para que essa alteração seja refletida nos cadastros do SIAFIC Carioca, os responsáveis pela contabilidade das Unidades Gestoras que possuem recursos financeiros em contas bancárias da CEF, cujas alterações das numerações de suas contas bancárias já tenham sido realizadas previamente ao início da execução financeira do exercício de 2026, deverão acessar o SIAFIC Carioca e realizar os seguintes procedimentos:

a) cadastrar o novo domicílio bancário;



b) realizar uma OBT para reclassificar o saldo de cada conta da CEF.



17. A ausência de execução desse procedimento de reclassificação ocasionará o recebimento da crítica de “Insuficiência de Saldo” quando da execução no SIAFIC Carioca.

## **Considerações Finais**

18. Na presente Orientação foram informadas as alterações de configurações e indicados procedimentos contábeis pertinentes a serem realizados pelos responsáveis pela contabilidade das UGs, no início do exercício de 2026, visando assegurar fidedignidade das Demonstrações Contábeis da entidade e das Demonstrações Consolidadas do Município

19. A CG/SUBCON, através da Coordenadoria de Procedimentos Contábeis, permanece atenta a auxiliar os órgãos e entidades municipais no aprimoramento das suas informações contábeis.

Em 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DE AREZZO MEIRELES, Subcontrolador**, em 21/01/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](https://decreto.legis.rio/legis/2025/11/19/Decreto_Rio_nº_57.250,_de_19_de_novembro_de_2025.html).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1048608&crc=27B79B17](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1048608&crc=27B79B17), informando o código verificador **1048608** e o código CRC **27B79B17**.